PROJETO DE LEI N.º /2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari (MG) para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento n.° 19/2023 e respectivo Registro de Preço n.° 01/2024 - Credenciamento n.° 019/2023 - Processo n.° 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios, de acordo com a minuta constante no Anexo Único.

§1° O Convênio previsto no *caput* deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto n.º 617, de 6 de fevereiro de 2024, que "aprova a minuta de Convênio a ser celebrado pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros do, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 19/2023."

§2° O Convênio reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta constante no Anexo Único da presente Lei e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Unaí a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no artigo 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE ... DE 2025.

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Constituição Federal de 1988, no Código de Saúde do Município de Araguari, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em Araguari-MG, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em _____-___, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO, no qual estabelecem condições e obrigações de cada signatário, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de _____-___ para o Município de Araguari-MG, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023 realizado pelo Município de Araguari-MG.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser depositados mensalmente no Fundo Municipal de Saúde de Araguari, mediante transferência eletrônica para a conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSALIDADES DO MUNICÍPIO DE _____

Constituem responsabilidades do Município de _____:

I - transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da média complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

II - transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

III - transferir ao Município de Araguari, mensalmente e conforme produção do mês anterior, os recursos financeiros para remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023;

IV - observar os Protocolos Clínicos de transferência de pacientes via Central Estadual ou Municipal de Regulação de Leitos;

V - realizar os agendamentos das consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, via Central de Regulação da SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSALIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Constituem responsabilidades do Município de Araguari:

I - admitir os pacientes referenciados pelo Município de _____ direcionando-os ao prestador credenciado conforme ata de registro de preços nº _____ - Credenciamento nº 19/2023, observada a disponibilidade de vagas e a transferência por meio da Central Estadual ou Municipal de Regulação de leitos do Estado de Minas Gerais;

II - utilizar os recursos recebidos Município de _____ exclusivamente para o pagamento dos serviços prestados no âmbito do Credenciamento nº 19/2023, ata de registro de preços nº _____, e/ou para complementação de valores da tabela nacional de procedimentos.

III - promover, através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente Convênio serão de responsabilidade do Município de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do lado do Município de Araguari os recursos financeiros transferidos pelo Município de _____ serão alocados na dotação nº _____ - Fonte _____: _____ - Ficha _____: _____.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 4 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato em órgão de imprensa oficial correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá ser alterado mediante termos aditivos objetivando o seu aprimoramento, bem como prorrogação do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este Convênio poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Araguari-MG, com renúncia expressa de qualquer outro. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Araguari, _____ de _____ de 202_.

Prefeito(a) de Araguari

Prefeito(a) de _____

TESTEMUNHAS:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 em **29/04/2025 09:15:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U6.8V15.232X.E26H.4541**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **39E.F79** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 , em **29/04/2025 - 09:15:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z0.8R15.032X.8017.7481

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari (MG) para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento n.° 19/2023 e respectivo Registro de Preço n.° 01/2024 - Credenciamento n.° 019/2023 - Processo n.° 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios, de acordo com a minuta constante no Anexo Único.

§1° O Convênio previsto no *caput* deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto n.º 617, de 6 de fevereiro de 2024, que "aprova a minuta de Convênio a ser celebrado pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros do, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 19/2023."

§2° O Convênio reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta constante no Anexo Único da presente Lei e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Unaí a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no artigo 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 7 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 8 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE ... DE 2025.

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Constituição Federal de 1988, no Código de Saúde do Município de Araguari, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em Araguari-MG, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em _____-___, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO, no qual estabelecem condições e obrigações de cada signatário, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de _____-___ para o Município de Araguari-MG, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023 realizado pelo Município de Araguari-MG.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser depositados mensalmente no Fundo Municipal de Saúde de Araguari, mediante transferência eletrônica para a conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSALIDADES DO MUNICÍPIO DE _____

Constituem responsabilidades do Município de _____:

I - transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da média complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 9 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

II - transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

III - transferir ao Município de Araguari, mensalmente e conforme produção do mês anterior, os recursos financeiros para remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023;

IV - observar os Protocolos Clínicos de transferência de pacientes via Central Estadual ou Municipal de Regulação de Leitos;

V - realizar os agendamentos das consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, via Central de Regulação da SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSALIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Constituem responsabilidades do Município de Araguari:

I - admitir os pacientes referenciados pelo Município de _____ direcionando-os ao prestador credenciado conforme ata de registro de preços nº _____ - Credenciamento nº 19/2023, observada a disponibilidade de vagas e a transferência por meio da Central Estadual ou Municipal de Regulação de leitos do Estado de Minas Gerais;

II - utilizar os recursos recebidos Município de _____ exclusivamente para o pagamento dos serviços prestados no âmbito do Credenciamento nº 19/2023, ata de registro de preços nº _____, e/ou para complementação de valores da tabela nacional de procedimentos.

III - promover, através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente Convênio serão de responsabilidade do Município de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do lado do Município de Araguari os recursos financeiros transferidos pelo Município de _____ serão alocados na dotação nº _____ - Fonte _____: _____ - Ficha _____: _____.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato em órgão de imprensa oficial correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá ser alterado mediante termos aditivos objetivando o seu aprimoramento, bem como prorrogação do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este Convênio poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Araguari-MG, com renúncia expressa de qualquer outro. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Araguari, _____ de _____ de 202_.

Prefeito(a) de Araguari

Prefeito(a) de _____

TESTEMUNHAS:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z0.8R15.032X.8017.7481 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 11 / 11 - ID. do Doc.: 39E.F79 - 29/04/2025 - 09:15:32 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4